



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

LEI Nº. 6.099, DE 27 DE JUNHO DE 2014

Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.941, de 18 de junho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2014 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 24 de junho de 2014 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, assim demonstrados:

- I) Programa 0002 – alteração da atividade 2.005.
- II) Programa 0071 – alteração da atividade 2.142 e do projeto 1.143.
- III) Programa 0072 – alteração das atividades 2.141 e 2.143.
- IV) Programa 0073 – alteração das atividades 2.141 e 2.144 e do projeto 1.149.
- V) Programa 0092 – alteração da atividade 2.182 e do projeto 1.087.
- VI) Programa 0112 – alteração da atividade 2.222.
- VII) Programa 0121 – alteração da atividade 2.241
- VIII) Programa 0123 – alteração da atividade 2.243

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº. 5.941, de 18 de junho de 2013, assim demonstrados:

- I) Programa 0002 – alteração da atividade 2.005.
- II) Programa 0071 – alteração da atividade 2.142 e do projeto 1.143.
- III) Programa 0072 – alteração das atividades 2.141 e 2.143.
- IV) Programa 0073 – alteração das atividades 2.141 e 2.144 e do projeto 1.149.
- V) Programa 0092 – alteração da atividade 2.182 e do projeto 1.087.
- VI) Programa 0112 – alteração da atividade 2.222.
- VII) Programa 0121 – alteração da atividade 2.241
- VIII) Programa 0123 – alteração da atividade 2.243

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 27 de junho de 2014.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ANTÔNIO CARLOS GREGÓRIO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.099 - PPA

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA Nº 15 - CENTRO TELEFONE: (014) 3302 6000

WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR - CEP 19900-042 - OURINHOS/SP

796

01/07/2014

7